

De: WESLEY [wesley.silva@caraguatatuba.sp.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 18 de julho de 2024 13:46
Para: 'Expresso Serviços'
Assunto: RES: AREA LICITAÇÃO- ESCLARECIMENTO PREGÃO 23/2024 PROCESSO 7975/2024 PROCESSO DE COMPRAS 1387/2023

Prioridade: Alta

Prezado, boa tarde.

Diante do pedido de esclarecimento apresentado sobre o PE 23/2024, que tem como objeto o registro de preços para serviço de limpeza em ambiente de evento com fornecimento de material e equipamentos necessários para eventos realizados pela secretaria municipal de turismo, esclarecemos que:

1 - Sim, em períodos anteriores houve contratação direta do objeto por diversas empresas, entre as quais, Lion Zeladoria, Selva Zeladoria, Mil Clean.

2 - Não, por isso a opção pelo sistema de Registro de Preços.

3 - Vide itens 4.3 e 4.4 do Edital:

"4.3. Optou-se pela escolha de ampla concorrência para esta licitação, visto que os itens não devem ser considerados de natureza divisível, com cotas separadas para microempresas e empresas de pequeno porte, sem causar prejuízos à administração pública. A obrigação prevista no artigo 48, inciso III da Lei Complementar 123/06, para estabelecer cotas reservadas nos Editais não é absoluta com aparo no artigo 49, inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, "Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado"."

"4.4. A opção ora escolhida pela Administração não impede as Microempresas e empresas de pequeno porte participem do certame, inclusive beneficiando-se dos critérios de desempate propostos pela Lei 123/06, art. 44, § 2º, e do prazo para comprovação da regularidade fiscal do art. 43, § 1º, previstos inclusive na nova Lei de Licitações no art. 63, inciso III."

4 - Inicialmente, não é obrigatória a apresentação de planilha de custos, somente a apresentação da proposta comercial, conforme modelo do Anexo VII do Edital. Entretanto, caso o Pregoeiro entenda como necessário para aferição da proposta, o mesmo poderá solicitar a planilha de custos às empresas participantes do certame, concedendo prazo razoável para sua apresentação.

Atenciosamente,



WESLEY FERNANDO DA SILVA
ÁREA DE LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(12) 3897-8138

De: Expresso Serviços [<mailto:contatoexpresso.servicos1@gmail.com>]

Enviada em: segunda-feira, 15 de julho de 2024 11:43

Para: licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br

Assunto: AREA LICITAÇÃO- ESCLARECIMENTO PREGÃO 23/2024 PROCESSO 7975/2024 PROCESSO DE COMPRAS 1387/2023

1- Houve no município contratação similar ou mesmo objeto? qual empresa executou?

2- Os serviços seguem uma periodicidade, com quantitativos fixos?

3- Empresas optantes pelo regime de tributação do Simples Nacional poderão se beneficiar desse regime em suas propostas?

4- Há necessidade de apresentação de planilha de custos? Qual modelo utilizar em caso afirmativo?

Certos de Vossa Costumeira atenção

Equipe de Licitações (J).